

**EM:28.09.09**

**PORTARIA - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **VITALINA SANTANA ABREU BORGES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível “VIII”,** do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula do contracheque nº 060666-9, com os proventos de **R\$ 1.837,70 (HUMMIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:21.09.09**

**PORTARIA - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **EVA PEREIRA DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “E”,** do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula do contracheque nº 060904-8, com proventos de **R\$ 609,08 (SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:28.09.09**

**PORTARIA - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **NORMA LÚCIA SANTIAGO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível “VIII”,** do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula do contracheque nº 059284-6, com os proventos de **R\$ 1.659,41 (HUMMIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:25.09.09**

**PORTARIA - RESOLVE**, retificar a Portaria de nº 21.000-1080-GB-DUGP, datada de 04/09/08, que CONCEDEU, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, no seu Art. 6º e Art. 2º da EC nº 47/05, a **MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível “VII”,** do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula do contracheque nº 059254-4, sendo que onde se lê: “... gratificação de regência”, Leia-se: “... gratificação de gestão de sistema”, com os proventos de **R\$ 1.478,04 (HUMMIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:30.09.09**

**PORTARIA - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ANTÔNIO RUFINO SOBRINHO**, ocupante do cargo de **Médico, Classe “III”, Padrão “B”,** do quadro de pessoal da SECRETARIA DA SAÚDE, matrícula do contracheque nº 020667-9, com os proventos de **R\$ 3.641,92 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**OF. 2168**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 567/2009** Teresina, 09 de outubro de 2009.

Altera a Portaria GSF nº 210, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o aproveitamento de crédito fiscal na forma do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º O subitem abaixo indicado do Anexo único da Portaria GSF nº 210/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

(.....)

**3 – Procedência: PERNAMBUCO**

ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	ICMS COMPLEMENTAR
(....)				
3.8	Gás natural e seus respectivos derivados.	Crédito presumido de 75%. Art. 1º da Lei nº 11.738/99.	3% sobre a base de cálculo.	9%

(.....)

Art. 2º Ficam revogados os subitens 1.4; 1.6; 3.12; 11.10; do Anexo único da Portaria GSF nº 210/2009, de 18 de março de 2009.

Art. 3º Os dispositivos a seguir indicados do Anexo único da Portaria GSF nº 210/2009, de 18 de março de 2009, passam a vigorar com as seguintes retificações:

- I – no subitem 6.4, onde se lê: “...3.27...” leia-se: “...6.29....”;
- II – no item 11, onde se lê: “...1.24....” leia-se: “...11.24....”;
- III – no item 11, onde se lê: “...1.27....” leia-se: “...11.27....”;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF**, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2009.

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda

**OF. 1046**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



COORDENADORIA DE  
CONTROLE DAS LICITAÇÕES



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Concorrência nº 011/2009**

**Interessada:** COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ

**Tipo de Licitação:** TÉCNICA E PREÇO

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

**Envelopes de Habilitação e Proposta:**

a) **Recebimento:** 01 de dezembro de 2009, às 09:00 (nove) horas;

b) **Local:** Laboratório da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, situado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “I”, São Pedro, CEP: 64.018-200, Teresina – PI.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CCEL/PI, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 13:30 h ou e-mail cel@cel.pi.gov.br.

Teresina – PI, 14 de outubro de 2009.

**Andros Renquel Melo Graciano de Almeida**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da CCEL/PI

**OF. 964**